



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**REGULAMENTO DA 5ª EDIÇÃO DO PRÊMIO
GOIÁS MAIS TRANSPARENTE**

1. DA APRESENTAÇÃO

A transparência pública é uma garantia constitucional, regulada pelas Leis de Acesso à Informação. No Estado de Goiás esse princípio foi regulamentado pela Lei nº 18.025/2013, que determinou, em seu art. 6º, caput, que todos os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, Defensoria Pública, o Ministério Público e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo estado de Goiás devem promover a divulgação de informações públicas, produzidas ou custodiadas, em seus sítios na internet, local em que deverá ser implementada seção específica para a divulgação de tais dados.

Com o objetivo de se fazer cumprir esse dispositivo legal nasceu, em 2019, o Prêmio Goiás Mais Transparente, a fim de incentivar e reconhecer as ações executadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, no cumprimento das normas de transparência pública.

A 5ª Edição do Prêmio, uma iniciativa da Controladoria-Geral do Estado de Goiás-CGE/GO, tem o propósito de dar continuidade ao aprimoramento da transparência pública estadual considerando os avanços obtidos nas edições anteriores.

Neste ciclo (ano 2023), o programa promoverá a participação ativa dos órgãos e entidades no processo de avaliação das páginas de acesso à informação (auto-avaliação), contando sempre com a consultoria especializada desta Controladoria.

A premiação se utilizará das metodologias de avaliação da transparência ativa desenvolvidas pela CGE, com o objetivo de estabelecer os critérios de avaliação de conformidade das páginas de acesso à informação, observando as normas nacionais e estaduais de transparência, bem como as diretrizes estabelecidas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON (Resolução nº 01/2023 - ATRICON).

2. DOS OBJETIVOS

Estabelecer os requisitos mínimos a serem observados pelos órgãos e entidades, da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, para o cumprimento do princípio da transparência pública, por meio da elaboração, padronização e alimentação das suas respectivas páginas de acesso à informação, em meio eletrônico, e a adoção de outras medidas que concorram para o seu pleno alcance.

Estimular o desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo da transparência ativa, pelo atendimento das exigências legais e as melhores práticas de entrega de informações para a sociedade, direcionadas pelas respectivas metodologias.

Possibilitar que a transparência seja um caminho para o fortalecimento do controle social, para a melhoria da gestão pública e ao combate à corrupção, como aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo Estado à sociedade e não somente uma obrigação ou norma a ser cumprida.

Reconhecer os esforços dos participantes e a aderência aos critérios de avaliação definidos nas metodologias, através da premiação aos melhores classificados com os selos de excelência em transparência pública (diamante, ouro e prata).

3. DO PÚBLICO-ALVO

Órgãos integrantes da administração direta do Poder Executivo e entidades da administração indireta, a saber: autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

4. DAS CATEGORIAS

Considerando as especificidades decorrentes do regime jurídico das empresas públicas e sociedades de economia mista, os entes avaliados serão divididos em duas categorias (I e II). Cada categoria contará com metodologia própria de avaliação da transparência ativa, em razão de suas particularidades.

Categoria	Ente avaliado
I	Órgãos da administração direta, autarquias e fundações públicas.
II	Empresas públicas e sociedades de economia mista (empresas estatais).

5. DA PARTICIPAÇÃO

A participação na premiação das categorias I e II é automática e compulsória a todos os órgãos e entidades que se enquadram no público-alvo especificado, de modo que todos serão avaliados e concorrerão aos prêmios, de acordo com a sua categoria.

6. DA MATRIZ DE AVALIAÇÃO

A matriz de avaliação da transparência ativa (checklist) está dividida em “dimensões”, “critérios” e “itens de avaliação” sendo:

a) Dimensões: são os assuntos objetos de análise nas páginas dos órgãos e entidades (por exemplo: licitações, contratos, receitas, despesas etc.), cada dimensão é dividida em critérios.

b) Critérios: são os quesitos a serem examinados nas páginas de acesso à informação, ou seja, as perguntas feitas na avaliação. As respostas a essas perguntas serão avaliadas de forma objetiva, do tipo: “Atende”, “Não Atende” ou “Não se Aplica”.

Os critérios são classificados em essenciais, obrigatórios e recomendados de acordo com o grau de relevância e exigibilidade:

- **Essenciais:** são aqueles referentes a informações da execução orçamentária e financeira que, caso a entidade ou órgão deixe de dar transparência, ficarão impedidos de receber transferências voluntárias e contratar operações de crédito, de acordo com os arts. 48 e 48-A c/c o art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000.
- **Obrigatórios:** são aqueles cuja divulgação na internet está explicitamente prevista em leis e atos normativos.
- **Recomendados:** são informações importantes para o público em geral, que, apesar de não constarem expressamente como exigíveis na legislação, são boas práticas que devem ser estimuladas.

c) Itens de Avaliação: em cada critério, conforme a exigibilidade do mesmo, serão analisados os itens quanto a: disponibilidade, atualidade, série histórica, gravação de relatórios e filtro de pesquisa.

Considerando aspectos próprios de cada categoria (I e II), foram elaboradas duas matrizes de avaliação da transparência ativa, com quantitativo e classificação específica dos critérios, conforme demonstrado abaixo:

Categoria	Total de Critérios	Essenciais	Obrigatórios	Recomendados
I	103	11	66	26
II	91	11	66	14

7. DA FÓRMULA PARA CÁLCULO DO ÍNDICE:

O índice de transparência será apurado através de verificação por meio de visita dos avaliadores às páginas de acesso à informação dos órgãos/entidades.

A cada critério aplicável ao órgão/entidade avaliado, é atribuída uma nota, em percentual, que é calculada a partir da razão entre a pontuação atingida no referido critério e a pontuação máxima possível na avaliação (100 pontos), considerando:

a) os pesos atribuídos às **dimensões** (grupos de critérios), definidos conforme a sua relevância para o controle interno e social e o grau de dificuldade para a sua disponibilização, conforme disposto no quadro abaixo:

Dimensões	Pesos
Informações Prioritárias	2
Informações Institucionais	2
Receita	4
Despesa	4
Convênios e Transferências	1
Pessoal/Diárias	3
Licitações	3
Contratos e Obras	3
Patrimônio	1
Planejamento e Prestação de Contas	4
Serviços de Informação ao Cidadão(SIC) e Ouvidoria	2
Acessibilidade	1
Governo Aberto/Governança	1
Padrão CGE	1

b) os pesos dos **critérios**, de acordo com sua classificação quanto à exigibilidade e importância na avaliação:

- Essencial: peso 2
- Obrigatória: peso 1,5
- Recomendada: peso 1

c) a pontuação obtida em cada **item** avaliado dentro do respectivo critério, correspondendo aos seguintes percentuais da pontuação máxima do critério:

- Disponibilidade: 30%
- Atualidade: 30%
- Série Histórica: 20%
- Gravação de Relatórios: 10%
- Filtro de Pesquisa: 10%

• Obs.: quando um ou mais desses itens não forem aplicáveis para o critério, seu percentual será rateado de forma proporcional entre os demais itens de avaliação.

Importante ressaltar que o sistema de pontuação de cada órgão/entidade levará em consideração suas quantidades específicas de dimensões e critérios, sem deixar de lado os pesos explicitados acima.

A comprovação de critérios e itens Não Atendidos deverá ser demonstrada pela captura de tela realizada na página de Acesso à Informação e nas seções direcionadas pela mesma.

8. DOS NÍVEIS DE TRANSPARÊNCIA:

As páginas avaliadas serão classificadas a partir dos índices de transparência obtidos, que variam de 0 a 100%, conforme demonstrado abaixo:

Faixa de Transparência	Nível Mínimo de Transparência	Requisito Adicional
Diamante	entre 95% e 100%	100% dos critérios essenciais
Ouro	entre 85% e 94%	100% dos critérios essenciais
Prata	entre 75% e 84%	100% dos critérios essenciais
Elevado	entre 75% e 100%	menos de 100% dos critérios essenciais
Intermediário	entre 50% e 74%	-
Básico	entre 30% a 49%	-
Inicial	entre 1% e 29%	-
Inexistente	0%	-

Os resultados das avaliações serão utilizados para a concessão de Selo de Qualidade de Transparência Pública, reconhecendo os órgãos e entidades que tenham alcançado os índices de transparência Diamante, Ouro e Prata.

9. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA- SISLAI:

As avaliações das páginas de acesso à informação serão realizadas por meio do Sistema de Avaliação do Índice de Transparência - SISLAI (<http://www.sislai.go.gov.br>), desenvolvido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás. Esse sistema reproduz a matriz de critérios e aplica a fórmula de cálculo descrita no item 7.

Nele, os avaliadores analisam os critérios e itens aplicáveis e, de acordo com o resultado encontrado na página de acesso à informação, marcam a opção “Atende”, “Não Atende” ou “Não se Aplica”, conforme o caso. É possível ainda, a inserção de observações complementares e inclusão de prints de imagens com o objetivo de melhor comprovar a existência ou inexistência da informação.

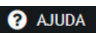
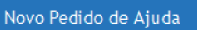
⚠ IMPORTANTE: A metodologia não contempla a possibilidade de atendimentos parciais de critérios: será considerado atendido o critério quando todas as informações por ele exigidas estiverem disponibilizadas na página de acesso à informação ou em link que redirecione diretamente para a informação desejada (“tudo ou nada”).

Quando a resposta for “Não Atende” para o critério ou item, deverá ser demonstrada a comprovação pela captura de tela realizada na página de Acesso à Informação e/ou nas seções direcionadas pela mesma, devendo a imagem ser adicionada ao campo específico no SISLAI, com o objetivo de comprovar a inexistência da informação.

Os usuários do sistema (auto avaliadores e avaliadores) serão cadastrados no perfil correspondente pela Gerência de Transparência Institucional da CGE e receberão treinamento conforme cronograma disponibilizado no item 11 deste Regulamento.

Neste ciclo, além das funcionalidades de auto-avaliação e avaliação, está disponível o módulo de “Ajuda”. Nele o usuário poderá enviar eventuais dúvidas e ocorrências quanto ao processo de avaliação, sendo essas respondidas pela equipe técnica da Gerência de Transparência Institucional da CGE. As respostas serão enviadas através do e-mail cadastrado pelo usuário.

Instruções para utilização do módulo AJUDA no SISLAI

- 1- Faça seu login no SISLAI (<http://www.sislai.go.gov.br>);
 - 2- Clique no banner  AJUDA ;
 - 3- Clique em  Novo Pedido de Ajuda , digite sua “Ocorrência” e clique em “Salvar” e “Confirmar”.
- (Obs.: Após análise, as respostas serão enviadas para o e-mail cadastrado.)

10. DAS ETAPAS DO PRÊMIO:

A 5ª Edição do Prêmio Goiás Mais Transparente, buscando um processo ainda mais inovador e participativo, irá inaugurar uma nova etapa, a auto-avaliação. Nela, de forma colaborativa, os órgãos e entidades avaliarão suas páginas de acesso à informação, sendo oportunizadas atualizações e correções durante toda esta fase, tendo como diretriz as exigências descritas nas metodologias.

Seguem abaixo as descrições de cada etapa, ressaltando que as datas e horários (caso haja) estarão detalhados no item 11. DO CRONOGRAMA.

10.1- Etapa de Comunicação, Adequação e Cadastramento: nesta etapa os órgãos e entidades serão comunicados oficialmente do lançamento do Prêmio Goiás Mais Transparente - 5ª Edição, via processo SEI, além dos canais de comunicação existentes, sendo oportunizado aos mesmos o conhecimento/ estudo das metodologias e deste regulamento, podendo realizar as adequações iniciais das páginas de acesso à informação, como a alteração do layout e a criação de itens novos. A CGE-GO realizará o cadastramento dos usuários no SISLAI nesta etapa e atenderá às dúvidas que surgirem, através dos canais de comunicação (SISLAI, WhatsApp e telefone).

10.2- Etapa de Treinamento dos Servidores dos Órgãos/Entidades: a Gerência de Transparência Institucional da Controladoria-Geral do Estado, promoverá o treinamento/capacitação dos servidores responsáveis pela manutenção das páginas de acesso à informação indicados pelos órgãos/entidades. O treinamento tem por intuito apresentar as metodologias, matrizes de avaliação e instruir quanto a operacionalização do SISLAI.

As reuniões de treinamento ocorrerão em datas distintas para cada categoria (I e II) e serão realizadas de forma online, em plataforma a ser definida pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás. As datas e horários serão disponibilizadas no item 11. Do Cronograma e os links serão disponibilizados no seguinte drive: (https://docs.google.com/spreadsheets/d/1nZUBv4o3wjP9Uwo7T6R5C0S_IQ9cAPgwkmRadLzn4Pg/edit?usp=sharing).

10.3- Etapa de Auto-Avaliação e Consultoria: os servidores treinados (item 10.2) realizarão a auto-avaliação da página de acesso à informação de seu órgão/ entidade. Todo o procedimento será efetuado no SISLAI e contará com consultoria a ser prestada pela Gerência de Transparência Institucional da Controladoria-Geral do Estado. Durante essa fase, caso necessário, será permitido que o órgão/ entidade efetue atualizações e correções de suas páginas.

10.4- Etapa de Avaliação: os servidores da Controladoria-Geral do Estado, realizarão a avaliação das páginas de acesso à informação dos órgãos/ entidades, de acordo com as metodologias de avaliação da transparência ativa, considerando os resultados aferidos na etapa 10.3.

10.5- Etapa de Divulgação do Resultado Preliminar: findada a avaliação das páginas de acesso à informação, os órgãos e entidades avaliados terão acesso ao resultado preliminar no SISLAI.

10.6 - Etapa de Interposição de Recursos: Caso haja discordância quanto a avaliação de algum critério ou item, será oportunizada a interposição de recursos. Os recursos deverão ser cadastrados diretamente no sistema e estar fundamentados na metodologia e/ou legislação aplicável.

10.7- Etapa de Julgamento dos Recursos: apreciação dos recursos apresentados no SISLAI, devidamente embasados na metodologia, pela equipe de avaliadores da CGE-GO.

10.8- Fase de Divulgação do Resultado Final: os órgãos e entidades avaliados poderão conferir o índice de transparência do seu órgão/entidade no SISLAI, apurado no processo de avaliação. O ranking final será divulgado no dia do evento de premiação.

10.9- Evento de Premiação: o evento de premiação da 5ª edição do Prêmio Goiás Mais Transparente será pautado no ranking final das avaliações das categorias I e II e serão premiados os órgãos e entidades que tenham alcançado os índices de transparência Diamante, Ouro e Prata.

As informações sobre o evento serão divulgadas através de convites oficiais e nos canais de comunicação da Controladoria-Geral do Estado.

11. DO CRONOGRAMA:

Etapa	Atividade	Início	Término
Comunicação, Adequação e Cadastramento (item 10.1)	Envio de processos com a documentação oficial, cadastramento de usuários e oportunidade de adequações pelos avaliados	01/07/2023	30/07/2023
Treinamento dos Servidores dos Órgãos/Entidades (item 10.2)	Treinamento dos servidores responsáveis pelas páginas de acesso à informação.	Categoria I - dia 31/07/2023 à 04/08/2023 (de 09:00 às 11:00) Categoria II - dia 07/08/2023 à 11/08/2023 (de 09:00 às 11:00) Transmissão on-line, convites no link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1nZUBv4o3wjP9Uwo7T6R5C0S_IQ9cAP-gwkmRadLzn4P/g/edit?usp=sharing	

Etapa	Atividade	Início	Término
Auto-Avaliação e Consultoria v(item 10.3)	Auto-avaliação das páginas de acesso à informação a ser realizada pelos órgãos/entidades.	31/07/2023	30/09/2023
Avaliação (item 10.4)	Avaliação das páginas de acesso à informação pela equipe da Controladoria-Geral do Estado	02/10/2023	10/11/2023
Resultado Preliminar (item 10.5)	Disponibilização do resultado preliminar da avaliação no SISLAI	13/11/2023	
Interposição de Recursos (item 10.6)	Interposição de recursos (SISLAI)	13/11/2023	17/11/2023
Julgamento dos Recursos (item 10.7)	Apreciação dos recursos (SISLAI)	20/11/2023	29/11/2023
Divulgação do Resultado Final (item 10.8)	Resultado final.	30/11/2023	
Evento de Premiação (item 10.9)	Divulgação do ranking da 5ª edição do Prêmio Goiás Mais Transparente	As informações sobre o evento de premiação serão divulgadas através de convites oficiais e nos canais de comunicação da CGE.	

12. DA PREMIAÇÃO

A premiação consiste na disponibilização do Selo de Qualidade de Transparência Pública, que representa o nível de transparência atingido de acordo com os critérios estabelecidos pela respectiva metodologia.

Qualificam-se ao prêmio os órgãos/entidades que se enquadrarem nas classificações, Diamante, Ouro e Prata, na forma a seguir apresentada:

Selo	Índices	Requisitos Adicionais
Diamante	entre 95% e 100%	100% dos critérios essenciais
Ouro	entre 85% e 94%	100% dos critérios essenciais
Prata	entre 75% e 84%	100% dos critérios essenciais

Obs.: caso um ou mais critérios “essenciais” não tenham sido atendidos, o órgão/entidade não receberá a certificação/premiação mesmo que o índice final seja superior a 75%.

Os selos do Prêmio Goiás Mais Transparente - 5ª Edição, seguirão o modelo abaixo:



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Caberá à Comissão de Avaliação o Prêmio, formada por técnicos da Controladoria-Geral do Estado de Goiás - Gerência de Transparência Institucional da Subcontroladoria de de Governo Aberto e Ouvidoria Geral, solucionar quaisquer casos omissos neste regulamento. Quaisquer dúvidas sobre este Regulamento e sobre as metodologias, poderão ser esclarecidas pelos seguintes canais de comunicação:

- **Grupo de whatsapp:**
<https://chat.whatsapp.com/DIG7xP8LuMAK5bowmOBIII>) para Órgãos, Autarquias e Fundações
<https://chat.whatsapp.com/ErTJiSR5qCHLksVXCycGU5>) para Empresas e Sociedades de Economia Mista
- **Fone:** 3201-5369
- **SISLAI** - Módulo de Ajuda (item 9)
- **Presencialmente** - Local: Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Ala Oeste.
Horário de Atendimento: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00

Durante a etapa de avaliação, em hipótese alguma será dado ao órgão ou entidade informações acerca do andamento das avaliações e não conformidades identificadas.

A avaliação realizada proveniente deste regulamento, trata-se de trabalho técnico, baseado em diplomas legais. Fatos supervenientes que dizem respeito aos avaliados não descaracterizam o trabalho realizado. No entanto, a qualquer tempo, caso tais fatos afrontem os princípios da administração pública, em especial a moralidade, serão submetidos às instâncias superiores da Controladoria-Geral do Estado para deliberação de manutenção ou não do índice obtido.

HENRIQUE MORAES ZILLER

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado